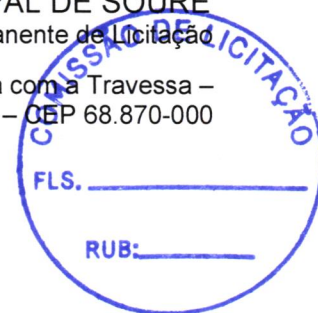




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE-PA

TERMO DE REFERÊNCIA

**ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO OBJETIVO ESTABELECE
AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E INFORMAÇÕES ESSENCIAIS PARA
A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO, POR MEIO DA MODALI
DADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, COM O PROPÓSITO PARA REGISTRO
DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁ
VEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOURE/PÁ.**



1. INTRODUÇÃO:

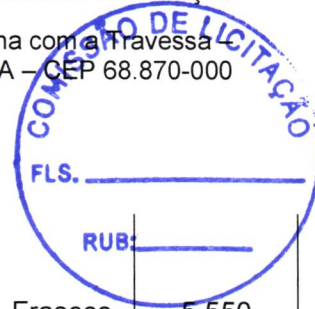
1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições, especificações e informações essenciais necessárias para a realização do processo licitatório por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Este processo tem o propósito de viabilizar a contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender às necessidades da prefeitura municipal de Soure/Pá.

2. OBJETO E ITENS:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ.

2.1. ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.
1	Água Sanitária - Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto.	Frascos	5.550
2	Álcool Refinado 92,8 INPM - Álcool refinado, 92,8 INPM indicado para limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	Frascos	3.550
3	Amaciante para Roupas - amaciante para roupas, frasco com 2 litros, contendo tampa com rosca e alça. A tampa deverá servir como dosadora. Líquido viscoso, fragrância suave, viscosidade acima de 11 cPS e Teor de princípio ativo acima de 3%. No rótulo deverão constar informações do produto e dados do fabricante. Validade mínima de 12 meses.	Frascos	3.050
4	Cera Líquida Incolor – cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnáuba e Parafina. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	Frascos	200
5	Desinfetante Cresol - desinfetante cresol acondicionado em frasco/lata de 750ml. Propriedades físico-químicas: estado físico líquido, odor característico; solúvel em água.	Frascos	3.050



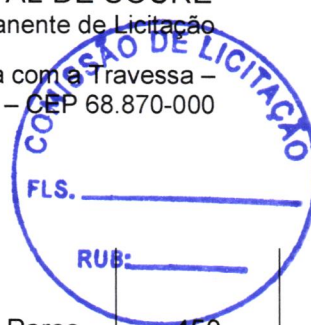
6	Desinfetante Líquido – desinfetante líquido, recomendado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, com fragrância floral PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto de Benzil Amônio: 0,5%. Validade mínima de 24 meses. Frasco de 2000 ml, com rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante.	Frascos	5.550
7	Desodorizador de Ar em Aerosol - Desodorizador de ar em aerosol, acondicionado em frasco com 250g, tampa com lacre de segurança, fragrância suave. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O produto não deverá conter CFC	Frascos	3.350
8	Detergente Líquido Neutro – detergente líquido neutro sem fragrância, com glicerina, indicado para remoção de sujeira e gorduras de louças, panelas, talheres e demais utensílios domésticos, frasco plástico resistente de 500ml. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol em sua composição. PH entre 5,5 e 8,0, teor de matéria ativa aniônica entre 6,50 e 7,90%	Frascos	6.050
9	Limpador Líquido Multiuso - limpador líquido multiuso, sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph entre 11 e 14. Frasco plástico resistente com 500 ml, tampa tipo flip-top, rótulo contendo informações do produto e dados do fabricante	Frascos	3.250
10	Lustra Móveis - Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância erva doce, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	Frascos	250
11	Removedor para Limpeza - Removedor para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico de 1000ml. Produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e odor característico.	Frascos	250
12	Sabão em Pedra - Sabão em pedra, neutro, multiuso, em barra de 200 gramas, embalagem individual contendo informações do produto e dados do fabricante. Composição: sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, emoliente, corante e água.	Peças	1.800
13	Sabão em Pó de 1000grs - Sabão em pó de 1000grs, para lavagem de roupas brancas coloridas, embalado em caixa de papelão com sistema prático para fechamento após o uso. Ph entre 9,4 e 11,4% e matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante.	Caixas	5.050
14	Sabonete em Pedra 90grs - Sabonete em pedra 90grs, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das	Unidades	850



	bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante.		
15	Sabonete Líquido - Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em galão de 05 litros, perolado, cor branca, na fragrância suave, com propriedades sem olientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	Galões	250
16	Cesto para Lixo c/ 25 litros c/ tampa e pedal - Cesto para lixo, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 25 litros, com tampa e pedal, cesto em formato retangular e nacor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	Unidades	300
17	Cesto para Lixo 25 Litros c/ Tampa - Cesto para lixo, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 25 litros, com tampa e pedal, cesto em formato retangular e nacor preta. O produto deve conter polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 20 litros, com tampa sobreposta, duas salças laterais, cesto em formato redondo e nacor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	Unidades	450
18	Cesto para Lixo 100 litros c/ Tampa - Cesto para lixo, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, atóxico, capacidade para 100 litros, com tampa sobreposta, duas salças laterais, cesto em formato redondo e nacor preta. O produto deve conter marca em relevo ou etiqueta com dados do fabricante.	Unidades	170
19	Escova Macia - Escova macia para lavagem de roupas com cerdas de nylon e base em material plástico, medindo aproximadamente 11 cm de comprimento x 6 cm de largura x 1,5 cm de altura. Composta por cerdas de nylon medindo no mínimo 2 cm de altura. Deverá ser retiquetada com código de barras, CNPJ e dados de identificação do fabricante.	Unidades	200
20	Esponja (lã) de aço – Esponja (lã) de aço para limpeza de panelas, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalado sem pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, no mínimo, por pacote.	Pacotes	8.050
21	Esponja dupla face multiuso - Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75 mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	Unidades	8.050



22	Flanela em 100% algodão – Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas 30 x 40cm. Deverá constar retiquetado com a marca do produto.	Unidades	6.050
23	Fósforo - Fósforo medindo aproximadamente 4cm cada palito, embalado em caixinhas contendo 40 palitos e embalado em maços com 10 caixas. Embalagem contendo informações sobre o produto e selo do Inmetro.	Maços	1.250
24	Pano de chão 100% algodão alvejado - Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado/ fechado tipo saco, medindo 70 x 50cm, com no mínimo 175grs. O produto deverá possuir retiquetado com dados de identificação.	Unidades	8.050
25	Pano de prato composto tecido 100% algodão - Pano de prato composto tecido 100% algodão, alvejado, medindo 70cm x 40cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir retiquetado com dados de identificação.	Unidades	8.050
26	Rodo - Rodo com base plástica medindo aproximadamente 40cm, contendo dentes para segurar o pano, tipo puxa e seca, com suporte de rosca a plástico rebatido, cabo de madeira pinus encapado com pvc, medindo 1,20m, com rosca plástica na ponteira. O produto deverá possuir retiquetado com dados do produto e do fabricante.	Unidades	1.250
27	Vassoura de piaçava - Vassoura de piaçava para uso geral com cerdas naturais, fixada em base de pp e madeira, no. 5, com rosca, cabo de madeira encapado com pvc, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deverá possuir retiquetado com dados do produto e do fabricante.	Unidades	2.050
28	Vassoura de cerdas de nylon - Vassoura de pelo, base de madeira medindo aproximadamente 40cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira encapado com pvc, com rosca plástica, medindo 1,20m e diâmetro de 22mm. O produto deverá possuir retiquetado com dados do produto e do fabricante.	Unidades	200
29	Vassoura tipo lavatina sanitária – Vassoura tipo lavatina sanitária, com cabo plástico de aproximadamente 25cm de comprimento, cerdas de nylon de aproximadamente 3cm de altura com suporte plástico.	Unidades	450
30	Luva de látex 100% natural, Tamanho P - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho P, embalada individualmente por par sem saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Pares	450
31	Luva de látex 100% natural, Tamanho M - Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, na cor amarela, tamanho M, embalada individualmente por par sem saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Pares	450



32	Luva delátex 100% natural, Tamanho G - Luva delátex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, espessura 0,40mm, nacoramarela, tamanho G, embalada individualmente por paresem saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante.	Pares	450
33	Saco plástico capacidade para 100 litros/20Kg - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/20Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garante a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.	Pacotes	850
34	Saco plástico capacidade para 50 litros/10Kg - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 50 litros/10Kg, medindo 63cm de largura x 80cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garante a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.	Pacotes	450
35	Saco plástico capacidade para 30 litros/06Kg - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 30 litros/06Kg, medindo 59cm de largura x 62cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garante a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.	Pacotes	250
36	Saco plástico capacidade para 15 litros/03Kg - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 15 litros/03Kg, medindo 39cm de largura x 58cm de altura mínima, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garante a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.	Pacotes	250
37	Saco plástico capacidade para 100 litros/30Kg - Saco plástico para coleta de resíduo infectante, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 100 litros/30Kg, medindo 75cm de largura x 105cm de altura mínima, com solda contínua, cor: branco leitoso. Embalado em pacote que garante a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.	Pacotes	200
38	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml - Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, massa mínima de cada copo de 1,80 gramas, confeccionado em polipropileno biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujeidades. Fabricação do produto	Caixas	250



	de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.		
39	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml - Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujeidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária.	Caixas	70
40	Papel higiênico pacoteco/ 04 rolos - Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalado em pacoteco/ 04 rolos, reembalado em fardos com 64 rolos. Composto de 100% celulose virgem, nãcor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pinta inferior a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002, tempo de absorção de água menor que 4s, conforme ABNT NBR 15004:2003 e resistência à tração a seco ponderada maior que 190 N/m, conforme ABNT NBR NM ISO 15134:2007	Fardos	1.250
41	Papel toalha branco - Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, 3 dobras, com 1250 folhas, medindo 23cm x 27cm (podendo haver oscilação de mais ou menos 0,5cm), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007, furo igual ou inferior a 5,0mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 4s, conforme ABNT NBR 15134:200 e Resistência à tração a úmido ponderada superior a 120 N/m, conforme ABNT NBR 15134:2007. Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1250 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto.	Fardos	200
42	Papel toalha para cozinha rolo com 60 folhas duplas - Papel toalha para cozinha, rolo com 60 folhas duplas medindo 20 x 22cm cada. Embalado em pacote contendo 02 rolos. Características do papel: Alvura difusa, com UV calibrado acima de 99%, conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; Pinta inferior a 4mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007; Tempo de absorção de água inferior a 5s, conforme ABNT NBR 15004:2003.	Fardos	450
43	Álcool 70% líquido - Álcool 70% líquido - Especificação: Alcoolético hidratado 70° INPM, antisséptico higienizador de mãos, frasco contendo 500ml. aprova do pela ANVISA.	Caixas	250
44	Caixa de isopor 120 litros - Caixa de isopor 120 litros	unidades	130



45	Caixa de isopor 200 litros - Caixa de isopor 200 litros	unidades	170
46	Iseticida aerosol 400 ml – Iseticida aerosol 400 ml	unidades	1.250
47	Limpa aluminio 500ml - Limpa aluminio 500ml	unidades	850
48	Pá de lixo Plastica Pequena - Pá de lixo Plastica Pequena	unidades	450
49	Papel filme pvc 28 cm x 100 metros - papel filme pvc 28 cm x 100 metros.	unidades	210
50	Papel aluminio 30 cm x 100 metros - papel aluminio 30 cm x 100 metros.	unidades	210
51	Esfregão mop giratorio com balde - esfregão mop giratorio com balde	unidades	250
52	Refil de esfregão mop - Refil de esfregão mop	unidades	250
53	Lenco de papel 24 x 24 pct com 500 und	pacotes	450
54	Sacola plastica de 15 kg pct com 100 unid	pacotes	130
55	Saco plastica de 30 kg transparente	unidades	850
56	saco plastico leitoso para hot dog pct com 500 und	pacotes	250
57	touca descartavel tnt sanfonada pct com 100 und	pacotes	250
58	mascara descartavel com 50 und	caixas	250

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

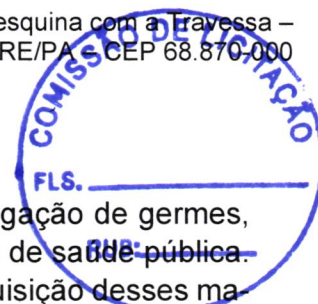
3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de uma empresa para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA em relação a materiais de limpeza, higiene e descartáveis é fundamental por diversos motivos:

Manutenção da Higiene e Asseio dos Ambientes Públicos: A aquisição desses materiais é essencial para garantir a limpeza e a higiene de prédios públicos, espaços municipais, repartições e locais de atendimento ao público, mantendo-os em condições adequadas para o uso e circulação dos cidadãos.

Promoção da Saúde Pública e Bem-Estar: A disponibilidade de materiais de limpeza e higiene contribui diretamente para a prevenção de doenças, pois



proporciona ambientes mais higienizados, reduzindo a propagação de germes, bactérias e vírus, o que é especialmente crucial em contextos de saúde pública.

Atendimento às Normativas de Segurança Sanitária: A aquisição desses materiais está em conformidade com normas e regulamentos de saúde, sendo parte integrante das medidas preventivas para garantir a conformidade com as diretrizes de segurança sanitária e ambiental.

Eficiência na Gestão Pública: A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de materiais de limpeza e higiene permite um gerenciamento mais eficaz dos recursos públicos, proporcionando a aquisição de itens de qualidade a preços competitivos, economizando tempo e recursos da administração pública.

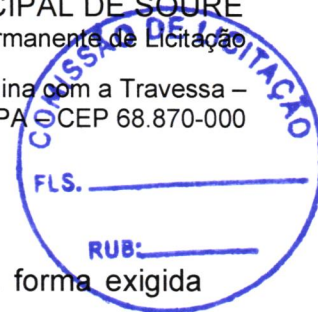
Facilidade na Logística e Abastecimento Contínuo: A parceria com uma empresa fornecedora garante um fluxo constante de materiais essenciais, evitando a escassez e interrupções no abastecimento, o que é crucial para manter a regularidade dos serviços municipais.

Sustentabilidade e Economia de Recursos: A escolha criteriosa de materiais inclui a possibilidade de adquirir produtos mais sustentáveis e econômicos, alinhados com práticas de responsabilidade ambiental e financeira.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para a Prefeitura Municipal de Soure/PA é estratégica e necessária para garantir a manutenção da higiene, a saúde pública, o cumprimento das normativas e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.** Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
- 6.2.** Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 6.3.** Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 6.4.** Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 6.5.** Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 6.6.** Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- 6.7.** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade



e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

6.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

6.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

6.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

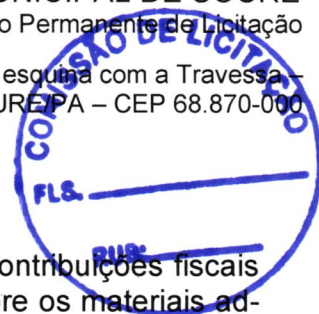
8.1. A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

8.2. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

8.3. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante:

8.4. A Contratada se obriga a entrega dos produtos de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com suas necessidades;

8.5. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/1993;



8.6. O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que é no depósito da merenda escolar, localizado no bairro Tucumanduba:

8.7. Durante a execução de entrega dos produtos, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Prefeitura municipal de Soure/Pá sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

8.8. A licitação/contrato deverá ter duração nos termos do calendário letivo anual estabelecido pela Prefeitura municipal de Soure/Pá:

8.9. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail para Prefeitura municipal de Soure/Pá, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;

8.10. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos; em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 24 horas, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;

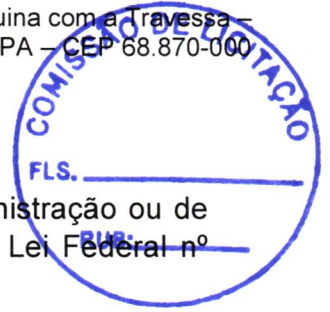
8.11. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura municipal de Soure/Pá;

8.12. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento, contida no Plano anual de contratação, Lei de Orçamentária Anual, etc. A aquisição, tem como objetivo, suprir a necessidade da contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender às necessidades da prefeitura municipal de Soure/Pá.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado pelo fiscal de contratos, nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

10.1. O Pregoeiro poderá, a seu critério e considerando as necessidades do processo licitatório, solicitar a apresentação de amostras como parte do procedimento de avaliação das propostas. A decisão de requerer amostras será fundamentada na busca por garantir a conformidade dos produtos ou serviços ofertados com as especificações técnicas exigidas neste certame.

10.2. Em caso da exigência de amostra solicitada:

10.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

10.4. As amostras poderão ser entregues no Segunda Rua Centro SOURE/PA CEP 68.870-000, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

10.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

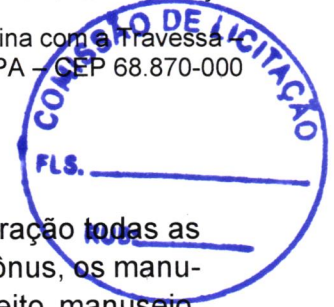
10.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

10.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

10.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



10.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração ~~todas~~ as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

11.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

11.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou fiscal de contrato, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

12. PENALIDADES

12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

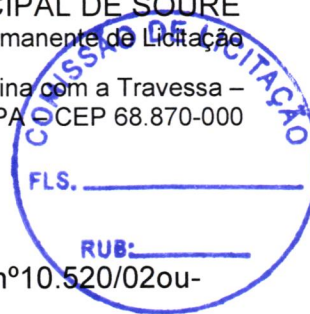
12.2. A CONTRATADA ao cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

12.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

12.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas;

12.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados, podendo ainda ser aplicadas as sanções previstas na Lei



nº 8.666/93, que não se encaixarem nas descritas no art.7º da Lei nº 10.520/02 ou no art. 28 do Decreto nº 5.450/05.

12.5. No caso de descumprimento de qualquer exigência editalícia ou contratual poderá a Administração aplicar multa, graduável entre 1% a 20% do valor total da Nota de Empenho ou da proposta conforme a gravidade do fato apurada em processo administrativo no qual serão assegurados o contraditório e a ampla defesa para aqueles descumprimentos que não possam ser enquadrados nas demais hipóteses previstas no contrato.

12.6. No caso de aplicação de qualquer penalidade, o CONTRATANTE comunicará por escrito à CONTRATADA e providenciará a publicação no Diário Oficial da União, constando o fundamento legal da punição, bem como o registro no SICAF.

12.7. A impedimento.

12.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999. Defesa.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. ESTIMATIVA DE CUSTO

13.1. O valor médio total proposto pela Prefeitura Municipal de Soure será definido de acordo com a pesquisa de mercado realizada pelo setor de compras deste Município.

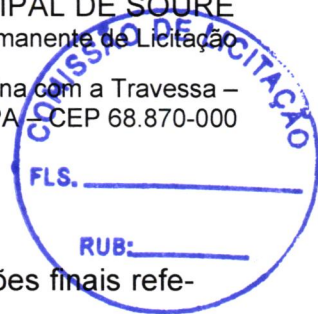
14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

14.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS



15.1. Para encerrar, são estabelecidas as seguintes considerações finais referentes ao processo licitatório:

15.2. A licitante deverá apresentar proposta de forma clara e objetiva, em total conformidade com as especificações estabelecidas no edital, incluindo a citação da marca e modelo do produto proposto.

15.3. Caso a empresa necessite de esclarecimentos adicionais sobre o processo licitatório ou precise de informações complementares sobre o processo licitatório, poderá entrar em contato exclusivamente pelo e-mail sourelitacao@gmail.com.

15.4. Essas considerações finais são estabelecidas visando assegurar a clareza das propostas apresentadas, a qualidade dos produtos fornecidos.

Soure/PA, 07 de dezembro de 2023.



JOÃO HENRIQUE DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento